



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 1486/2025

Dispõe sobre a conscientização e controle da poluição sonora no município de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização sobre o Ruído”, a ser celebrado anualmente na última quarta-feira do mês de abril, em congruência ao Dia Internacional de Conscientização Sobre o Ruído, celebrado em 26 de abril e criado em 1996 pelo *Center for Hearing and Communication (CHC)*, uma organização dos Estados Unidos dedicada à saúde auditiva.

Parágrafo único - O objetivo é alertar a população sobre os impactos da poluição sonora na saúde e no meio ambiente.

Art. 2º No âmbito do “Dia Municipal de Conscientização sobre o Ruído”, o Poder Público poderá promover campanhas educativas, palestras, seminários e outras ações voltadas à conscientização da população sobre a necessidade de redução do ruído excessivo, inclusive nas escolas municipais e nas particulares que demonstrem interesse no assunto.

Art. 3º Além da conscientização, o município deverá intensificar a fiscalização e o cumprimento das normas de controle de ruídos, observando os limites estabelecidos pela legislação vigente, em especial:

I - Realização de campanhas educativas para incentivar a população a reduzir o uso de fontes de ruído excessivo, como buzinas, escapamentos adulterados, som alto, dentre outros;

II - Parceria com escolas para incluir temas sobre poluição sonora no currículo escolar;

III - Fiscalização rigorosa em estabelecimentos comerciais, industriais e veículos que emitam ruídos acima dos limites permitidos;

PROTOCOLADO 2498/2025 - 11/03/2025 17:07



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

IV - Criação de um canal de denúncias para que cidadãos possam reportar casos de poluição sonora, podendo ser utilizada a Ouvidoria municipal para tais fins;

V – Utilização dos fiscais de posturas para coibir tais práticas.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais e industriais que descumprirem os limites de emissão de ruído estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito na primeira infração;

II - Multa a partir da segunda infração, conforme regulamentação específica, nos termos da Lei Complementar n.º 18, de 22 de dezembro de 1997;

III - Suspensão temporária das atividades, em casos de reincidência;

IV - Cassação do alvará de funcionamento em casos extremos de descumprimento e reincidência contumaz.

Art. 5º O município poderá firmar convênios e parcerias com universidades, organizações não governamentais e demais entidades para o desenvolvimento de estudos e ações voltadas ao controle e mitigação da poluição sonora.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de março de 2025.

CORONEL PRADO

PROTÓCOLO 2498/2025 - 11/03/2025 17:07



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A criação do “Dia Municipal de Conscientização Sobre o Ruído” é uma medida essencial para combater um problema invisível, porém altamente prejudicial: a poluição sonora. O excesso de ruído não é apenas um incômodo — ele compromete a saúde física e mental da população, sendo um fator de risco para doenças graves como hipertensão, distúrbios do sono, ansiedade, estresse crônico, pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista e até perda auditiva irreversível.

Em cidades cada vez mais barulhentas, o silêncio tornou-se um luxo. Estudos comprovam que a exposição contínua ao ruído impacta diretamente a produtividade no trabalho, o desempenho escolar das crianças e até a segurança no trânsito, ao reduzir a capacidade de concentração e reação das pessoas.

Ademais, pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA) geralmente apresentam hipersensibilidade sensorial, o que pode tornar o barulho excessivo algo muito incômodo e até causar crises. E com objetivo de prevenir os impactos do som alto, algumas estratégias podem ser adotadas em diferentes ambientes.

A prevenção dos impactos do barulho excessivo para autistas passa pela adaptação dos ambientes e conscientização da sociedade. O barulho excessivo pode causar uma série de impactos negativos, tanto físicos quanto emocionais. Pequenas mudanças fazem uma grande diferença na inclusão e qualidade de vida dessas pessoas, e a presente proposta pode contribuir muito nesse aspecto.

Além disso, a presente propositura poderá contribuir também em outro problema de barulho excessivo e perturbação em animais domésticos. O barulho excessivo, seja com rojões, fogos de artifício, explosões e música alta, dentre outros, pode ter efeitos extremamente negativos nos animais domésticos, especialmente cães e gatos. Como eles possuem uma audição muito mais sensível do que a dos humanos, sons altos podem causar estresse, medo intenso e até problemas de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ao instituir essa data, o município assume um papel ativo na educação da população, na fiscalização de fontes excessivas de barulho e na promoção de políticas públicas mais eficazes, garantindo um ambiente mais saudável para todos. A conscientização é o primeiro passo para um futuro em que o respeito ao silêncio seja tão valorizado quanto à liberdade de expressão.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de março de 2025.

CORONEL PRADO

PROTÓCOLO 2493/2025 - 11/03/2025 17:07



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

